



Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 04/2025

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 34/2025
Protocolado em: 17/02/2025 17h08

"DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER À INVESTIGAÇÃO, AO EXAME GENÉTICO QUE DETECTA A TROMBOFILIA, E AO RESPECTIVO TRATAMENTO, QUANDO DA PRESCRIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL, NO PRÉ-NATAL E NA PRESCRIÇÃO DE REPOSIÇÃO HORMONAL, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 004/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER À INVESTIGAÇÃO, AO EXAME GENÉTICO QUE DETECTA A TROMBOFILIA, E AO RESPECTIVO TRATAMENTO, QUANDO DA PRESCRIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL, NO PRÉ-NATAL E NA PRESCRIÇÃO DE REPOSIÇÃO HORMONAL, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

Comissão: Legislação, Justiça e redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria da Vereadora Genylda Ferreira Salomão, que dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal, na rede de saúde pública do Município de Aimorés/MG, e dá outra providência.

Em sua justificativa a autora alega que segundo estudo realizado no Hospital das Clínicas do Município de São Paulo, grande número de abortos e morte dos bebês e pré-eclâmpsia se deu por problemas de trombofilia.

Afirma que o diagnóstico da doença pode ser feito com simples exame genético, o que impediria a morte de crianças, protegendo ainda a saúde da mãe.

Conforme Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município a que se referem os artigos 10 a 12 da Lei Orgânica Municipal.

Pois bem, em seu artigo 11, IV e XV da mesma Lei Orgânica, está prescrito que o Município atuará





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



nos assuntos que diz respeito ao cuidado da saúde e assistência pública, bem como a proteção a infância.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

ANTE AO EXPOSTO, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e redação, *opina* pela **aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025**.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Adalton Marques Teixeira

Elias Parente

Luciano Afonso Cezar

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **UJ509-EJGUD-HBA7D-A47BZ-VR370** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 04/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/02/2025 12:07:56

Hash Interno: oct9pn4xnqxb7smopjis1aqdpmpdqmoj9ibxwscj



Chave de Verificação

UJ509-EJGUD-HBA7D-A47BZ-VR370

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	Assinado em 17/02/2025 15:31
000.***.***-89	Adalton Marques Teixeira	Assinado em 17/02/2025 15:31
060.***.***-55	Elias Parente	Assinado em 17/02/2025 15:31

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Adalton Marques Teixeira, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **UJ509-EJGUD-HBA7D-A47BZ-VR370** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

